



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE INHAPI  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**LEI Nº 99 DE 29 DE NOVEMBRO/2018**

**Denomina/Altera logradouros do Município de Inhapi  
– Al., e dá outras providências.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE INHAPÍ, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada/alterada o logradouro do Município de Inhapi – AL., em obediência ao disposto no art. 36. XIII, da Lei Orgânica Municipal, assim denominada:

Parágrafo Único – Fica alterada a denominação da RUA DA TORRE, no POVOADO PROMISSÃO, MUNICÍPIO DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS passando a denominar-se **RUA HORÁCIO FERREIRA GOMES.**

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas da referida denominação, bem como as devidas comunicações à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, IBGE, CASAL, Eletrobrás, Caixa Econômica Federal e demais órgãos necessários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, 29 de novembro de 2018.

**JOSÉ CÍCERO VIEIRA**  
Prefeito Municipal